LEI Nº. 478, DE 09 DE JUNHO DE 1.974.

"DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça "B", do conjunto "JOÃO FURTADO MENDONÇA", denominar-se-á "PRAÇA FAUSTO BESSA DE CARVALHO".

Art. 2º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 17 de junho de 1.974.

EURIPEDES B. JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

TOLÉSFORO GUERRA FILHO
Diretor de Planejamento

CLOVIS L. D. GUERRA
Diretor de Administração

ALEXS BATISTA ARANTES
Diretor Financeiro